



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 75/2020

Em, 02 / 12 / 2020

LEI 3.488, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

N.º 8907 Pág. 310

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 560.034,92 (quinhentos e sessenta mil, trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.6.018 -	MANUTENÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	34.882	400.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	1.001	160.034,92
TOTAL			560.034,92

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica – Fonte 34.881 que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

2 – R\$ 160.034,92 (Cento e sessenta mil, trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.244.0010.6.052 -	BLOCO III - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE – IDOSO		
3.3.50.43.00 357 -	Subvenções Sociais.....	1001	160.034,92
TOTAL			160.034,92



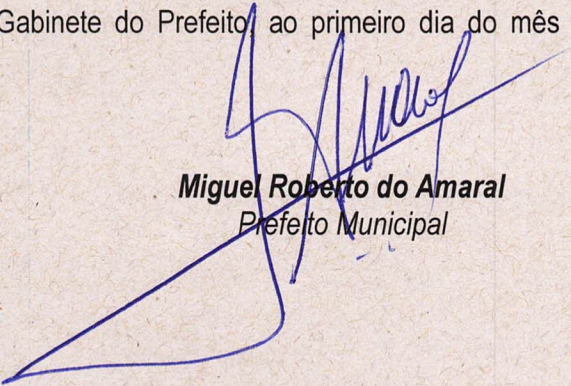
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 75/2020

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (1º/12/2020).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal